

Manual de Inscrição para o Programa de Intercâmbio da CRINT/ECA (Graduação)

I – Disposições Gerais

- 1) O programa de intercâmbio da CRInt/ECA está aberto a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Escola de Comunicações e Artes que tenham interesse de estudar em instituições estrangeiras com as quais a ECA mantenha convênio.

Para concorrer às vagas de intercâmbio é necessário que o interessado tenha completado no mínimo dois semestres e 20% do total de créditos do seu curso (incluindo os créditos aula e trabalho de disciplinas obrigatórias, optativas livres e eletivas). A porcentagem máxima para concorrer às vagas será estabelecida pelas CoCs frente às especificidades de cada curso.

O candidato deve estar regularmente matriculado e fisicamente presente durante o semestre anterior ao intercâmbio. Fica vedada a participação de alunos que estejam no exterior durante o semestre de inscrição, exceto aqueles que já estejam participando de um programa de intercâmbio oficialmente pela ECA ou pela USP e que desejam estender o período de estudos no exterior por mais um semestre.

- 2) O programa destina-se ao aperfeiçoamento do aprendizado curricular na área de interesse do aluno, bem como ao estreitamento do intercâmbio acadêmico entre as instituições envolvidas.
- 3) Os acordos de intercâmbio preveem a isenção de taxas de matrícula*, bem como de despesas de ensino comuns a instituições privadas (mensalidades, anuidades, *tuition*), cabendo ao participante do programa o custeio de suas despesas de viagem, documentação, manutenção (aluguel, alimentação, material didático, seguro saúde, transporte, etc.) e eventuais taxas administrativas na instituição de destino no decorrer de sua estada na instituição de convênio.

* Eventualmente podem ocorrer cobranças de taxas em algumas Instituições, as quais serão destacadas nos Editais de Intercâmbio da ECA.



- 4) O candidato selecionado compromete-se a seguir os regulamentos da instituição escolhida para intercâmbio, estando ciente da responsabilidade de estar representando a ECA-USP na instituição conveniada. O candidato selecionado compromete-se também a atender todos os prazos e datas estabelecidos pela instituição anfitriã.
- 5) A seleção dos candidatos seguirá de forma rigorosa os critérios e prazos descritos neste regulamento. O aluno deverá tomar ciência do método de avaliação e classificação, das funções da CRInt/ECA e de suas responsabilidades como participante do programa, descritos neste regulamento, assinando termo de compromisso presente no formulário de inscrição.
- 6) A CRInt/ECA poderá indeferir inscrições de candidatos ao programa caso fique constatada a ocorrência de fraudes, inadequações aos requisitos ou outras irregularidades na documentação apresentada pelos candidatos e que não puderam ser verificadas no ato da inscrição.

II - Processo Seletivo

- 1) Inscrição: o candidato deverá entregar, devidamente preenchido, o formulário de inscrição e todos os documentos exigidos nos prazos estabelecidos. Não haverá prorrogação dos prazos de entrega. Quando da impossibilidade do candidato de comparecer pessoalmente, a entrega dos documentos de inscrição poderá ser feita através de um procurador devidamente autorizado pelo candidato, munido de documento comprobatório (procuração simples assinada pelo candidato). No ato da inscrição o estudante deverá definir qual será o período de seu intercâmbio, podendo optar por 6 meses ou 1 ano (período máximo de intercâmbio em uma mesma instituição estrangeira permitido aos alunos da ECA, não prorrogável).
- 2) A seleção levará em consideração:
 - a) Desempenho acadêmico: Será realizado o cálculo de média ponderada do aluno e do curso, para constatar se este se encontra devidamente engajado no aspecto acadêmico, com disciplinas e notas pertinentes que comprovem o bom aproveitamento e desempenho do aluno. Não serão aceitas candidaturas de alunos que apresentem pendências por reprovação em disciplinas obrigatórias de seu curso, ficando a critério das CoCs a análise de eventuais pendências por reprovação em disciplinas optativas eletivas ou livres;



- b) Proficiência no Idioma: o candidato deve apresentar certificado de, no mínimo, nível intermediário no idioma do país de interesse ou documento oficial atestando proficiência, caso o mesmo seja solicitado pela instituição estrangeira;
 - c) Entrevista: será realizada entrevista pessoal com o coordenador do curso do aluno para fins de análise da documentação e do plano de estudos. A seleção final dos candidatos será feita por meio de análise da documentação e/ou entrevista realizados pelo coordenador do convênio.
- 3) Alunos que já estejam participando do programa de intercâmbio promovido pela CRInt/ECA e que queiram solicitar prorrogação por mais um período na mesma instituição, deverão aguardar o encerramento do processo até seu resultado e verificar a disponibilidade de vagas remanescentes. Caso a cota disponibilizada originalmente à ECA já tenha sido preenchida, em hipótese alguma os alunos poderão pleitear vagas diretamente na Instituição Estrangeira – tal análise e negociação caberá ao docente da ECA responsável pela coordenação do convênio. Os interessados deverão encaminhar pedido justificado a esta Comissão juntamente com um novo plano de estudos e comprovantes dos créditos obtidos no semestre anterior.
- a) A extensão do programa de intercâmbio é permitida por apenas um semestre (totalizando o período máximo de 1 ano de intercâmbio), na mesma Instituição;
 - b) Para que seja autorizada a extensão da mobilidade por mais um semestre, caberá à CoC de cada curso a análise do desempenho acadêmico obtido por seu estudante no primeiro período de intercâmbio. A extensão também está condicionada à disponibilização de uma vaga na Instituição Estrangeira por parte dos coordenadores do convênio;
 - c) Será vedada a prorrogação do programa de intercâmbio aos estudantes que tenham causado algum tipo de problema de ordem acadêmica ou administrativa, gerando embaraço para a ECA e/ou para a instituição parceira ou que não tenham obtido aproveitamento satisfatório nas disciplinas cursadas no exterior;
- 4) Alunos com média ponderada inferior a 7,0 (sete), conforme histórico escolar (histórico com reprovações), não poderão se inscrever no processo seletivo da CRInt ECA.
- 5) Alunos que estejam com trancamento total de matrícula no semestre em curso ou que ultrapassem o limite máximo do total de créditos estabelecido pela CoC de seu curso, não poderão inscrever-se no processo seletivo.



- 6) Documentos obrigatórios para a inscrição, que devem ser inseridos nos campos designados no Sistema Mundus em arquivos com formato .pdf:
 - a) Formulário de Inscrição;
 - b) Resumo Escolar atualizado emitido pelo Sistema Jupiterweb demonstrando a média ponderada com reprovações e a média normalizada;
 - c) Plano de Estudos assinado com justificativa para a escolha de cada disciplina;
 - d) Carta de Recomendação de Professor de seu Curso – Professores membros da CRInt não poderão recomendar alunos quando o processo de seleção implicar decisão da comissão;
 - e) Carta de Motivação assinada pelo candidato;
 - f) Certificado de nível intermediário de idioma (conforme especificado em cada Edital). Candidatos a vagas em instituições portuguesas deverão apresentar Declaração de Língua Portuguesa devidamente preenchida e assinada. Cartas ou atestados emitidos por professores particulares não serão aceitos;
 - g) Foto 3x4 recente;
 - h) Cópia do Passaporte dentro da data de validade ou protocolo de agendamento da solicitação/renovação do mesmo;
 - i) Currículo Profissional.
 - j) Portfólio (para alunos dos cursos de Artes)

III - Funções da CRInt ECA

Cabe à CRInt ECA organizar, realizar e se responsabilizar pelas seguintes tarefas em apoio ao aluno que pretende estudar em uma das instituições conveniadas da ECA no exterior:

- 1) Manter contato com as instituições conveniadas para providenciar vagas para os alunos da ECA;
- 2) Realizar o processo de seleção de acordo com os critérios acima mencionados;
- 3) Orientar o aluno quanto ao processo de aceitação pela instituição estrangeira; importante destacar que a aceitação final do candidato fica a critério da instituição estrangeira;
- 4) Solicitar à Seção de Alunos a regularização da matrícula dos alunos selecionados no semestre de intercâmbio;
- 5) Avisar o aluno sobre sua aceitação na instituição escolhida, caso esse não receba a carta de aceitação diretamente em sua residência;

- 6) Caso necessário emitir uma declaração para os devidos fins, atestando que o estudante foi oficialmente selecionado para participar do programa de intercâmbio da ECA-USP;
- 7) Orientar o aluno quanto ao processo de aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio.

IV - Responsabilidades do aluno participante do programa

Cabe ao aluno participante do programa de intercâmbio providenciar e se informar com relação a:

- 1) Emissão de passaporte e demais documentos requisitados para o programa em tempo hábil;
- 2) Obtenção de visto de acordo com as normas de cada país;
- 3) Arcar com despesas relativas a passagens aéreas, seguro saúde e moradia. Toda e qualquer questão referente à moradia deverá sempre ser tratada diretamente entre o aluno e a instituição conveniada para a qual foi selecionado ou entre o aluno e a administração do alojamento;
- 4) Apresentar Plano de Estudos com disciplinas relacionadas ao curso de origem, com as devidas justificativas para as escolhas e conforme orientações de professor de seu curso. Alterações necessárias ao plano inicial poderão ser feitas desde que seja mantido ao menos 30% de créditos relacionados à área do seu curso de origem;
- 5) A solicitação de equivalência com disciplinas obrigatórias da ECA será analisada caso a caso pelas CoCs.
- 6) Ao retornar o aluno deve apresentar histórico escolar em que constem todas as disciplinas cursadas no exterior (aprovações/reprovações) e as ementas dos cursos (devem constar o programa e a carga horária de cada disciplina cursada). Deverá ainda, obrigatoriamente, entregar o Relatório de Intercâmbio para validação dos créditos.
- 7) Após o término de seu intercâmbio com bolsa da Universidade de São Paulo ou convênios afins que envolvam a sua instituição de origem, o aluno compromete-se a participar de eventuais atividades e eventos organizados pela CRint/ECA voltado ao compartilhamento de suas experiências durante a mobilidade no exterior.